## PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

# DECRETO Nº 9526/2005

O Prefeito Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no item I, do art.8°, da Lei 2200/04, publicada em 30 de dezembro de 2004 e o Parágrafo Único, art.4°, do Decreto nº 9468/05, publicado em 06 de Janeiro de 2005,

#### DECRETA:

- Art. 1° Ficam criados na Unidade Orçamentária—Secretaria Municipal de Assistência Social, no programa de trabalho 1600.041220001.2067, os elementos de despesas 3390.30 e 4490.52, na fonte 102.
- Art. 2º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 347.924,00 (trezentos quarenta e sete mil e novecentos e vinte e quatro reais),para reforço de dotações orçamentárias, na forma do anexo.
- Art. 3° O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do disposto no inciso III, § 1°, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964, com anulação de igual valor no saldo de dotações orçamentárias, na forma do anexo.
- Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Niterói, 23 de março de 2005.

Godofredo Pinto - Prefeito

Juliana Carneiro - Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

#### Anexo ao Decreto n.º 9526/2005

CÓD	IGO	VALORES EM R\$		
DO PROGRAMA DE	DE	FONTE	REFORÇO	COMPENSAÇÃO
TRABALHO	ELEMENTO	IONIL	KEFUKÇU	COMPLINGAÇÃO
1082.091220003.2031	3390.39	203	100.000,00	
1082.092720003.2042	3390.03	100	200.000,00	
1600.041220001.2067	3390.30	102	25.104,00	
1600.041220001.2067	4490.52	102	22.820,00	
1672.082440001.2075	3390.30	102		25.104,00
1672.082440001.2075	3390.36	102		22.820,00
1082.091220003.2031	3390.35	203		100.000,00
1082.092720003.2044	3190.13	100		200.000,00
		TOTAL	347.924,00	347.924,00

#### **Portarias**

Torna insubsistente a Portaria nº 763/2005, publicada em 23/03/205 (Port. nº 774/2005).

Exonera Eduardo de Miranda Jones do cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria Executiva do Prefeito, por ter sido nomeado para cargo incompatível (Port. nº 775/2005).

Nomeia Carlos José Almeida da Silva para o cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria Executiva do Prefeito, em vaga decorrente da exoneração de Eduardo de Miranda Jones (Port. nº 776/2005).

Nomeia Eduardo de Miranda Jones para o cargo de Assistente A, CC-2, da Secretaria Executiva do Prefeito, em vaga decorrente da exoneração de Francisco Medalha (Port. nº 777/2005).

Exonera Francisco Medalha do cargo de Assistente A, CC-2, da Secretaria Executiva do Prefeito, por ter sido nomeado para cargo incompatível (Port. nº 778/2005).

Nomeia Katia Cilene Câmara da Silva para o cargo de Encarregado A, CC-3, da Secretaria Executiva do Prefeito,

em vaga decorrente da exoneração de Sandra Helena de Araújo Soares Barreto (Port. nº 779/2005).

Nomeia Victória Tognarelli Ribeiro para o cargo de Encarregado B, CC-4, da Secretaria Executiva do Prefeito, em vaga decorrente da exoneração de Ilio de Oliveira da Silva (Port. nº 780/2005).

Nomeia Ana Tereza Orlando para o cargo de Assistente C, CC-4, da Secretaria Executiva do Prefeito, em vaga decorrente da exoneração de Rosemery Guimarães Crespo (Port. nº 781/2005).

Nomeia Francisco Medalha para o cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria de Governo, em vaga decorrente da exoneração de Maristela do Carmo Eleutério (Port. nº 782/2005).

Nomeia José Augusto Torres de Carvalho para o cargo de Assistente C, CC-4, da Secretaria de Governo, em vaga decorrente da exoneração de Verônica Marques Pereira (Port. nº 783/2005).

Nomeia Nilton Souza para o cargo de Encarregado A, CC-3, da Secretaria Executiva do Prefeito, em vaga decorrente da exoneração de José Mauricio Vieira Gomes (Port. nº 784/2005).

Nomeia Telcy Ruas Miranda Signorelli para o cargo de Assistente B, CC-3, da Secretaria de Governo, em vaga decorrente da exoneração de Etiene Amaro de Aguiar (Port. nº 785/2005).

Considera nomeado, a contar de 01/03/2005, Ricardo José Pinheiro da Matta para o cargo de Assistente A, CC-2, da Secretaria Executiva do Prefeito, em vaga decorrente da exoneração de Ivo da Silva Alves (Port. nº 786/2005).

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Despachos do Secretário

Proc. nº 90/146/2005 - Convite nº 020/2005.

Adjudico o fornecimento às firmas: Diboá Comercial Ltda., item 02, no valor de R\$ 2.702,10 e Arcamat 2000 Comércio e Serviços Ltda., itens 01, 03 e 04, no valor de R\$ 5.181,00, perfazendo o valor total de R\$ 7.883,10, de acordo com o inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

Proc. nº 20/939/2005 - Convite nº 021/2005.

Adjudico o fornecimento às firmas: VSG-Vision Solutions Group Ltda., item 04, no valor de R\$ 720,00 e Hard Solution Informática Ltda., itens 01, 02, 03, 05, 06 e 07, no valor de R\$ 13.697,90, perfazendo o valor total de R\$ 14.417,90, de acordo com o inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

Pag. de férias proporcional – Indeferido

20/748/2005 – José de Oliveira Penteado

20/706/2005 - Wilson Quaresma da Silva

20/674/2005 - Catarina Tereza dos Santos Oliveira

20/522/2005 – Othniel de Oliveira Filho

20/053/2005 - Carlos Marcio Goulart do Nascimento

20/897/2005 – Rogerio Marotta Pinto Rangel

Pag. de saldo de vencimentos – Deferido 20/520/2005 – Othniel de Oliveira Filho

Triênio - Indeferido

20/529/2005 - Sidnei Silveira

Pag. de férias - Indeferido

20/0960/2005 - Geraldo Fragoso de Oliveira

20/1118/2005 - Mirian Nalin

Departamento de Material e Patrimônio Concorrência nº 003/2005 Comunicado de Adiamento

O Departamento de Material e Patrimônio, comunica aos interessados o adiamento Sine Die da Concorrência nº 003/2005, tendo em vista diligência do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

Tomada de Preços nº 002/2005

A Prefeitura Municipal de Niterói torna público, para conhecimento dos interessados, que a Comissão Permanente de Licitação, localizada à Rua Visconde de Sepetiba, 987, 4º andar, Centro, Niterói, RJ, realizará a licitação supracitada, do tipo "Menor Preço por Item", no dia 14 de abril de 2005, às 10h., para aquisição de equipamentos de informática, com base na Lei nº 8666/93, Lei Municipal nº 1904/96 e suas alterações, através do processo nº 30/20722/2004.

O Edital contendo as especificações e condições, encontrase à disposição das firmas interessadas, devidamente cadastradas na correspondente especialidade, no endereço acima, na Divisão de Compras, portando o carimbo do CNPJ e um disquete até 24 horas da apresentação das propostas.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Superintendência de Fiscalização Tributária

Despacho do Superintendente

30/6645/05 - Optiter Eletrônica e Comunicação Ltda.-Recusou-se a assinar a Intimação nº 65529/05.

> Fiscalização de Posturas Despachos do Diretor

Reriutaba de Niterói e Lanchonete Ltda. – proc. nºs 30/63030, 63033, 63032, 63031/05 – Julgado improcedente as impugnações, mantendo os Autos de Infração.

30/63035/05 – Canto do Rio Foot Ball Club – Foi retificado o sujeito passivo para Koky e Kanapp Empreendimentos Ltda. 30/6292/05 – Nudol Niterói Utilidades Domésticas Ltda-Me – Julgado improcedente a impugnação, mantendo a Intimação nº 28145.

Junta de Recursos Fiscais Despacho do Presidente

Caixa Econômica Federal – proc.  $n^{\circ}s$ . 30/60157/05, 30/60612, 60613, 60615, 60678, 60679, 60814, 61740 e 62172/04 – Foi negado provimento a Recurso Voluntário, mantendo a decisão de  $1^{a}$  Instância.

Núcleo de Processamento Fiscal

30/6660/05 – Associação Livre de Maricultores de Jurujuba – Recusou-se a assinar a Intimação nº 30693.

# SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E CONTROLE URBANO

Despacho do Secretário

80/283/2005 - Rodrigo da Silva Silvestre - Av. Dois, 405, qd. 25, lt. 2"B", Maravista - Concordo plenamente com o cancelamento.

Departamento de Fiscalização de Obras

### Comunicação

O Diretor do Departamento de Fiscalização de Obras comunica que os abaixo mencionados, após terem sido intimados, recusaram-se a assinar ou receber os mesmos. O Proprietário – Rua Barão do Amazonas, 398, Centro – Int. 33544/05; O Proprietário – Estrada Engenheiro Pacheco de Carvalho – Int. 33545/05; O Proprietário – Estrada Alcebíades Pinto, 976, Badu – Int. 33546/05; Davi Ubiratan Macieira – Rua 01, qd. 03, aptº 03, Ubá III – Int. 34963/05; Caroline G.P. Brasil – Rua 04, aptº 23, Cond. Sitio Stº. Antonio I – Int. 34964/05; Daniel L. Anello – Rua 33, 278, Maravista – Int. 34965/05.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

Departamento de Fiscalização, Monitoramento e Controle Ambiental

#### Comunicação

O Diretor do Departamento de Fiscalização, Monitoramento e Controle Ambiental comunica que o abaixo relacionado, após ter sido intimado, recusou-se a receber ou assinar a Notificação:

UTC Engenharia S/A – Rua Monsenhor Reader, 273/275 – Not. 954/05.

## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE Atos do Presidente

O Presidente da Fundação Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

- Cessar os efeito, a partir de 23/03/2005 da Portaria nº 712/2002 que designou Soraya Cavalcante Souza, para responder pela Coordenadoria de Recursos Humanos da Fundação Municipal de Saúde (Port.151/05).
- Designar, a contar de 23/03/2005, Fátima Jorgina Macedo como substituta eventual da Coordenadoria de Recursos Humanos, símbolo FMS-4, da Fundação Municipal de Saúde (Port.152/05).
- O Presidente da Fundação Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, legais e tendo em vista o disposto no art.16 do Decreto 6053/90,

#### RESOLVE:

- Criar a Câmara Técnica de Regulação/ Avaliação e Controle da Rede Própria, Contratada e Conveniada com as seguintes atribuições:
- 1-Propor reestruturação dos fluxos e das normas para emissão de AIH e APAC;
- 2-Elaborar mecanismos que permitam à Fundação Municipal de Saúde regular de forma adequada e efetiva os leitos próprios, contratados e conveniados;
- 3-Rediscutir o processo de supervisão ambulatorial e hospitalar, de forma a permitir à Fundação Municipal de Saúde o efetivo controle da rede;
- 4-Propor alterações no perfil das unidades da Fundação Municipal de Saúde, de forma a otimizar a capacidade instalada e os recursos humanos disponíveis;

- 5-Rever os sistemas de informação atualmente utilizados, de forma a possibilitar uma gestão compartilhada da rede e facilitar o acesso dos usuários;
- 6-Buscar formas de integração dos órgãos ligados à supervisão, regulação, controle, avaliação, dentro da lógica de uma mesma gerência;
- 7-Fornecer subsídios à presidência da Fundação Municipal de Saúde, na tomada de decisões quanto à necessidade de ampliar ou reduzir os serviços contratados e/ou conveniados ao SUS.
- Esta Câmara Técnica será composta pelos seguintes membros, coordenados pelo primeiro:

Victor Grabois - Subsecretaria

Eduardo Sobrosa Cordeiro - DECAU

Ruben Pereira- CREG

Geórgia Mascarenhas - Supervisão Ambulatorial

Plínio A .Tavares Júnior -Supervisão Hospitalar da Rede Contratada e Conveniada

Zelina Maria da Rocha Caldeira -Supervisão Hospitalar da Rede Própria

Bárbara Celeste Rolim - DESUM

Leila Regina de Barros Hansen - ASPLAN

José Carlos Tavares Coutinho - Emissão de AIH

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, estando revogadas todas as disposições em contrário(Port.153/05).

Extrato nº 85/2005; Instrumento:Termo Aditivo nº 79/2005; Partes:Fundação Municipal de Saúde de Niterói e a Empresa Nextel Telecomunicações Ltda ;Objeto: Dar continuidade a Prestação de Serviço Móvel Especializado (SME) ; Valor Mensal: R\$ 1.770,00 (Hum mil e setecentos e setenta reais );

Verba: Programa de Trabalho nº 2542.10.302.0038.2150, Código de Despesa nº 3390-39 ; Fonte nº 207, Nota de Empenho nº 525/2005 , datada de 04/02/2005 ; Assinatura: 07 de fevereiro de 2005.

Extrato nº 89/2005; Instrumento:Termo de Cessão de uso não Oneroso; Partes: Fundação Municipal de Saúde de Niterói e a Sociedade Amigos de Coração; Objeto: Cessão de uso de área , situada dentro do Hospital Getúlio Vargas Filho, destinada ao funcionamento do Centro de Diagnótico e Tratamento para Crianças Cardiopatas ; Fundamento: Lei nº 8.666/93; Assinatura: 01 de março de 2005.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Coordenadoria Municipal de Serviços Funerários Processos referente ao pedido de Alvará nºs 60/81/2005, 86/2005, 106/2005 - Deferidos.

## **EDITAL**

O Chefe do Cemitério de Maruí, torna público que, tendo terminado o período de 15/03 à 21/03/02, das sepulturas abaixo, devem os interessados requerer a exumação ou reforma, sob pena de proceder-se a exumação "EX-OFÍCIO". Sendo os ossos recolhidos ao ossuário geral.

Gaveta: 4309- Antonio Ferreira (18.03.02).

Gavetas da Quadra A: 542-Mair Silva Miglioci-544-Alfeo Chagas-546-Manoel de Souza-545-Oswaldo Rodrigues-547-Gilberto Ferreira de Assumpção-548-Claudia Maria Soares da Silveira-549-Newton

Amorim-551-Jorge Rodrigues Bernardes de (15.03.02)-552-Miriam Manhães dos Santos Cordeiro-553-Antonio Ribeiro-554-Irene Venâncio da Silva-555-João dos Santos (16.03.02)-559-Carlos Alberto Nunes dos Santos-560-Roberto Ribeiro-563- Marina dos Santos Rosa-558-Renato Teixeira Leal (17.03.02)-562-Cecilia Dias Oliveira-564-Luiza da Rocha Allan-565-Euclydes de Araújo Filho(18.03.02)-566-Maria de Lourdes Mendes-568-Severino Quirino da Silva-570-Manoel Gomes de Souza-571- Maria Zimer dos Santos-572-Osmar Miguel Arcanjo (19.03.02)-574-Nelson Brandão - 573- Paola Ribeiro de Oliveira-576-Sonia Regina da Motta Cardoso (20.03.02)-579-Franklin Gomes Ferreira-578-Rosimary Ramos da Silva (21.03.02).

Carneiro da Quadra F: 3132-Maria Tereza de Oliveira Silva (19.03.02).

# FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ATOS DO PRESIDENTE

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando, o disposto na Lei 1831 de 31 de março de 2001, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Fundação Municipal de Educação;

Considerando, os artigos 15 e 17 desse Decreto que prevê a concessão da Progressão Funcional por Avaliação do Desempenho e Tempo de Serviço;

Considerando, que esta Progressão ocorre a cada 1095 dias a contar do 1º enquadramento no referido Plano de Carreira;

Considerando, que 1º de janeiro de 2005 é a data de vigência para este benefício, aos servidores que completaram o tempo de serviço necessário a sua Progressão para a categoria funcional seguinte,

RESOLVE:

Promover a Progressão Funcional por Avaliação do Desempenho e Tempo de Serviço dos servidores da Fundação Municipal de Educação de Niterói, que completaram o tempo de serviço necessário a sua Progressão para a categoria seguinte, de acordo com o Plano Unificado de Cargos, Carreiras e Vencimentos.

Progressão por avaliação de Desempenho e por Tempo de Serviço.

I - GRUPO MAGISTÉRIO

2179265	2186633	2194298	2195766	2202323
2183317	2186716	2194314	2195840	2202331
2183333	2186799	2194330	2196186	2202364
2183465	2186831	2194348	2196194	2202398
2183499	2188126	2194405	2196236	2202448
2183507	2188159	2194595	2196392	2202471
2183697	2189215	2194603	2196434	2202513
2183705	2189306	2194652	2196491	2202539
2183895	2189413	2194686	2197002	2202554
2184331	2189439	2194694	2197028	2202562
2184448	2189462	2194736	2197036	2202588
2184885	2189496	2194769	2197069	2202604
2186062	2189660	2194801	2197077	2202778
2186070	2189769	2194819	2197135	2202828
2186096	2189850	2194843	2197143	2202869
2186138	2189934	2194892	2197200	2202877
2186153	2190825	2194918	2197952	2203594
2186278	2191864	2194959	2197978	2203644
2186294	2192334	2195006	2198026	2203693
2186302	2193621	2195089	2198117	2203701
2186385	2193662	2195535	2198927	2203727
2186443	2193803	2195600	2198943	2203735
2186526	2194223	2195618	2198976	2203750
2186617	2194256	2195683	2199099	2203784
Z 100011	Z 134230	2193003	2199099	220370 <del>4</del>

2203792	2203792	2229490	2263176	2286227
2203800	2203800	2229524	2263184	2286508
2203826	2203826	2229532	2263218	2286730
2203867	2203867	2229540	2263234	2286987
2203909	2203909	2229599	2268142	2286995
2203925	2203925	2229706	2268159	2287274
2203958	2203958	2229763	2268217	2288157
2204014	2204014	2229771	2268258	2288173
2204030	2204030	2229805	2268308	2288850
2204048	2204048	2230084	2268324	2289130
2204055	2204055	2231124	2268357	2289528
2204063	2204063	2231231	2268423	2289536
2204121	2204121	2231264	2269116	2289569
2204295	2204121	2231204	2269181	2289734
2204293	2204293	2231290	2269215	2289742
2204493	2204493	2231346	2269213	2289759
		2231333	2269363	
2204501	2204501			2289767
2204543	2204543	2231538	2269421	2289775
2204584	2204584	2231603	2270361	2289791
2204592	2204592	2231611	2272201	2289825
2204634	2204634	2232072	2272318	2289932
2204790	2204790	2232767	2274462	2289940
2204832	2204832	2235232	2275055	2289957
2204840	2204840	2243624	2276053	2289999
2205508	2205508	2243798	2280121	2290054
2205649	2205649	2244754	2280162	2290062
2205854	2205854	2245132	2280170	2290187
2208007	2208007	2246767	2280295	2290195
2208106	2208106	2248508	2280329	2290211
2208114	2208114	2248516	2280337	2290237
2216943	2216943	2248524	2282507	2290435
2219970	2219970	2248532	2282663	2290443
2219988	2219988	2248540	2282689	2290476
2220630	2220630	2248557	2283026	2290518
2220655	2220655	2248573	2283059	2290617
2222099	2222099	2248656	2283786	2290625
2222107	2222107	2248664	2285047	2290856
2222248	2222248	2248730	2285237	2291060
2222255	2222255	2248748	2285245	2291078
2222339	2222339	2249118	2285260	2291086
2222883	2222883	2249852	2285278	2291102
2222917	2222917	2249910	2285286	2291110
2223147	2223147	2256907	2285294	2291128
2224079	2224079	2260370	2285310	2291136
2224343	2224343	2260438	2285765	2291144
2225399	2225399	2260453	2285823	2291169
2225415	2225415	2260479	2285856	2291177
2229276	2229276	2260867	2286060	2291193
2229318	2229318	2260909	2286078	2291227
2229334	2229334	2261741	2286144	2291235
2229409	2229409	2263069	2286169	2291243
2229425	2229425	2263101	2286177	2291250
2229441	2229441	2263101	2286219	2291268
I	4440 <del>74</del> 1	2200113	2200213	2231200

2291276	2316370	2320398	2325470	2326585
2291292	2316438	2320406	2325488	2326601
2291318	2316446	2320414	2325512	2326619
2291342	2316461	2320430	2325546	2326643
2291367	2316511	2320448	2325587	2326650
2291383	2317428	2320463	2325645	2326841
2291391	2317436	2320489	2325652	2326924
2291409	2317444	2320497	2325660	2326940
2291417	2317493	2320513	2325686	2326957
2291425	2317501	2320521	2325850	2326965
2291441	2317519	2320547	2325884	2326973
2291516	2317535	2320554	2325892	2326981
2292084	2317543	2320562	2325959	2327005
2292399	2317600	2320588	2325991	2327013
2292415	2317618	2320612	2326007	2327039
2292480	2317634	2320646	2326015	2327047
2292498	2317667	2320653	2326049	2327062
2293454	2317683	2320661	2326056	2327088
2293728	2317733	2320679	2326072	2327104
2293827	2317741	2320687	2326080	2327138
2294775	2317766	2320729	2326098	2327146
2294783	2317782	2320745	2326130	2327153
2294817	2317790	2320752	2326148	2327179
2295418	2317832	2320778	2326155	2327203
2295426	2317840	2320794	2326163	2327229
2295442	2317873	2320810	2326171	2327245
2295459	2317881	2320836	2326189	2327260
2295483	2317899	2320844	2326197	2327310
2295491	2317923	2320851	2326205	2327427
2295509	2317923	2320877	2326213	2327476
2295574	2317972	2321081	2326239	2327484
2297216	2318061	2324861	2326247	2327492
2297210	2318137	2325249	2326270	2327500
2297281	2320018	2325249	2326276	2327518
2298172	2320265	2325280	2326304	2327526
2298206	2320203	2325306	2326320	2327559
2315281	2320201	2325314	2326353	2327583
2315307	2320299	2325314	2326361	2327591
2315307	2320307	2325348	2326429	2327609
2315372	2320313	2325346	2326437	2327617
2315950	2320323	2325303	2326445	2327625
2316313	2320331	2325371	2326460	2327623
2316339	2320349	2325405	2326536	2327658
2316347 2316354	2320372	2325439	2326551	2327666 2331866
2310334	2320380	2325462	2326569	2331000
II - GRUPO	TÉCNICO C	PIENTÍFICO	`	
2184141	2216000	2260891	2270221	2282655
2186708	2229391	2266435	2280097	2291219
2194231	2249886	2270072	2280139	2291219
III - GRUPO				
				2227205
2218071 2266757	2324333 2325272	2325785 2325819	2326403 2326452	2327385 2327419
2293801	2325272	2325819	2320 <del>4</del> 52 2327161	2327419
2293801	2325298	2325827	2327161	2327450
2296333	2325678	2325942	2327377	2327732
IV - GRUPC	APOID AD	INITINIO I KA	1100	

2184828	2222958	2248649	2266237	2286961
2185841	2224384	2248979	2270247	2287308
2185858	2225134	2249100	2270387	2290310
2185981	2231090	2249951	2271534	2292506
2188118	2232692	2260628	2272300	2294825
2191070	2233443	2261972	2272607	2297315
2200418	2234508	2263606	2281475	2325520
2200483	2244747	2263671	2282747	2325736
2200541	2244770	2263689	2283067	2326379
2204899	2245678	2263697	2285039	2326528
2205771	2245686	2263788	2286110	2326627
2217933	2246825	2263846	2286136	2326676
2222115	2248607	2264091	2286532	2327401
V - GRUPO	APOIO OPE			
2116028	2224129	2245298	2249860	2282721
2116234	2228682	2245306	2249928	2282770
2160240	2229011	2245314	2249993	2283034
2160299	2231587	2245421	2262038	2283802
2180230	2232817	2245546	2262897	2285385
2181022	2233153	2245660	2263382	2286011
2185833	2234235	2245694	2263390	2286193
2185874	2234516	2245736	2265445	2287001
2185908	2234805	2246155	2265650	2287019
2185973	2235117	2246163	2266328	2287985
2185999	2235158	2246189	2268449	2288116
2188100	2240034	2246197	2269140	2288124
2191732	2240505	2246205	2270700	2288132
2199073	2240810	2246213	2270783	2288140
2199990	2240844	2246221	2270703	2290302
2200004	2241776	2246536	2271161	2292100
	2241770	2246759	2271101	2292100
2200426	_			
2200459	2243491	2246775	2271898	2294098
2200475	2243517	2247591	2272003	2294114
2200509	2243996	2247674	2277390	2294130
2200954	2244671	2247864	2277499	2294734
2201127	2244713	2248615	2278059	2294742
2201689	2244762	2248623	2278901	2294841
2203222	2244796	2248755	2279164	2295335
2204881	2244937	2248763	2279461	2295343
2204915	2245074	2248771	2280147	2297307
2221042	2245082	2248797	2280287	2297323
2222750	2245157	2249035	2280345	2297331
2223170	2245173	2249837	2280360	2298156
2223196	2245272	2249845	2282119	2325728
2326262	2326346	2326668	2326726	2327708
2326288	2326387	2326692	2327054	2327716
2326338	2326544	2326718	2327682	
			de sua public	acão, com

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a partir de 1º de janeiro de 2005, de acordo com o § 2º art. 17 da lei 1831/2001(PORTARIA FME / 226 / 2005)

## NITERÓI TERMINAIS RODOVIÁRIOS NITER

## Extrato da Autorização nº 09/2005

Instrumento: Autorização nº 09/2005; conforme Resolução de Diretoria nº 01/2003; Partes: Niterói Terminais Rodoviários – NITER e PRB – Vetor Promotoras de Vendas Ltda.; Objeto: Utilização, a título precaríssimo, do espaço nº 04, localizado na gare do Terminal Rodoviário Pres. João Goulart, para a colocação de um stand para atuação como

promotora de serviços, de crédito e financiamento a pessoas físicas e jurídicas, conforme processo nº 300/140/05; Prazo: 30 dias, a contar de 30 de março de 2005; Valor: R\$ 3.500,00; Data de Assinatura: 21 de março de 2005.

Extrato da Autorização nº 10/2005

Instrumento: Autorização nº 10/2005; conforme Resolução de Diretoria nº 01/2003; Partes: Niterói Terminais Rodoviários – NITER e Solução Promotora de Créditos Ltda.; Objeto: Utilização, a título precaríssimo, do espaço nº 01, localizado na gare do Terminal Rodoviário Pres. João Goulart, para a colocação de um stand para serviços de intermediação de cadastro, factoring, leasing, visando aprovação de financiamento a pessoas físicas ou jurídicas junto a quaisquer entidade financeiras, organização de seminários, convenções e eventos, conforme processo nº 300/148/2005; Prazo: 30 dias, a contar de 01 de abril de 2005; Valor: R\$ 3.500,00; Data de Assinatura: 21 de março de 2005.

## EMUSA/SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO MUNICIPAL SUTRAM

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DA REGIÃO SUL JARI 2.

497ª SESSÃO, realizada em: 17 DE JANEIRO DE 2005.

511/100860/05,

PROCESSOS JULGADOS

```
PROCESSOS DEFERIDOS 511/100649/05, 511/100674/05,
```

```
511/101846/05,
                                       511/101916/05,
511/101747/05,
511/101965/05,
                   511/101977/05,
                                       511/101993/05,
511/102047/05,
                   511/102049/05,
                                       511/102110/05,
511/102275/05,
                   511/102277/05,
                                       511/102330/05,
                   511/102562/05.
511/102333/05.
                                       511/117788/04,
511/125654/04.
                   511/126619/04,
                                       511/126856/04,
511/129457/04,
                   511/129533/04.
                                       511/129615/04,
511/129646/04,
                   511/129827/04,
                                       511/129872/04,
511/130090/04,
                   511/130902/04,
                                       511/130985/04,
                                       511/203148/04,
511/131017/04,
                   511/201977/04,
                           E09/129960/4000/04.
511/203152/04
E09/132720/4000/04.
                           E09/133063/4000/04
                           E09/136110/4000/04
E09/135701/4000/04,
E09/145833/4000/04,
                           E09/145835/4000/04,
E09/145856/4000/04,
                           E09/145858/4000/04,
E09/153471/4000/04,
                           E09/161939/4000/04,
E09/167070/4000/04.
                           E09/167191/4000/04,
E09/167217/4000/04.
                           E09/169507/4000/04
E09/169514/4000/04,
                           E09/169765/4000/04,
E09/170906/4000/04,
                           E09/170908/4000/04,
```

E09/170915/4000/04,

E09/2774/4000/05.

## PROCESSOS INDEFERIDOS

E09/170909/4000/04.

E09/172511/4000/04,

511/101072/05,	511/101076/05,	511/101182/05,
511/101908/05,	511/101910/05,	511/101914/05,
511/101918/05,	511/102036/05,	511/102094/05,
511/102273/05,	511/116962/04,	511/117037/04,
511/117241/04,	511/118496/04,	511/119092/04,
511/120545/04,	511/120764/04,	511/121563/04,
511/121578/04,	511/121580/04,	511/121582/04,
511/121584/04,	511/121586/04,	511/121588/04,
511/121618/04,	511/121637/04,	511/121678/04,
511/121692/04,	511/121698/04,	511/121731/04,
511/121801/04,	511/121825/04,	511/121856/04,
511/121858/04,	511/121859/04,	511/121864/04,
511/121892/04,	511/121895/04,	511/121897/04,
511/121900/04,	511/121916/04,	511/121999/04,
511/122008/04,	511/122014/04,	511/122034/04,
511/123111/04,	511/123312/04,	511/123314/04,
511/123317/04,	511/123350/04,	511/123399/04,

```
511/123428/04.
                   511/123431/04.
                                       511/123449/04.
                                       511/125704/04,
511/123494/04,
                   511/123499/04,
511/125706/04,
                   511/125708/04,
                                       511/125726/04,
511/125840/04,
                   511/126486/04,
                                       511/126492/04,
511/126548/04,
                   511/126560/04,
                                       511/126563/04,
511/126611/04,
                   511/126658/04,
                                       511/126663/04.
511/126665/04
                   511/126672/04.
                                       511/126674/04.
511/126678/04.
                   511/126681/04,
                                       511/126724/04,
511/126727/04,
                   511/126739/04,
                                       511/126748/04,
511/126750/04,
                   511/126754/04,
                                       511/126757/04,
511/126759/04,
                   511/126773/04,
                                       511/126797/04,
                                       511/126862/04,
511/126841/04
                   511/126846/04
511/126872/04,
                   511/126882/04,
                                       511/126884/04,
511/129604/04,
                   511/131302/04
                                       511/131306/04,
511/202131/04
                           E09/127839/4000/04,
E09/127845/4000/04,
                           E09/127865/4000/04.
                           E09/128066/4000/04,
E09/127900/4000/04.
                           E09/128851/4000/04
E09/128749/4000/04,
E09/131868/4000/04,
                            E09/131881/4000/04,
E09/132758/4000/04,
                            E09/132771/4000/04,
E09/132772/4000/04,
                            E09/132799/4000/04,
E09/133853/4000/04.
                            E09/134477/4000/04.
                            E09/135074/4000/04
E09/134759/4000/04,
E09/135277/4000/04,
                            E09/135356/4000/04,
E09/135614/4000/04,
                            E09/135702/4000/04,
E09/135704/4000/04,
                            E09/135708/4000/04,
E09/135714/4000/04,
                            E09/135729/4000/04,
E09/135965/4000/04,
                            E09/135999/4000/04,
                            E09/136290/4000/04,
E09/136285/4000/04,
E09/136462/4000/04,
                            E09/136464/4000/04,
E09/136471/4000/04,
                            E09/136934/4000/04,
E09/139783/4000/04,
                            E09/145618/4000/04,
E09/145832/4000/04,
                            E09/145840/4000/04.
E09/145857/4000/04,
                            F09/145859/4000/04
E09/145937/4000/04,
                            E09/145940/4000/04,
E09/146079/4000/04,
                            E09/146171/4000/04,
E09/147037/4000/04,
                            E09/147040/4000/04,
E09/147218/4000/04.
                            E09/147385/4000/04.
                            E09/162054/4000/04,
E09/147401/4000/04.
                            E09/164208/4000/04,
E09/163451/4000/04.
E09/169038/4000/04,
                            E09/169267/4000/04,
E09/169268/4000/04,
                            E09/169727/4000/04,
E09/169900/4000/04,
                           E09/170322/4000/04,
F09/170468/4000/04
                            F09/171258/4000/04
E09/171645/4000/04,
                           E09/3654/4000/05,
E09/3682/4000/05,
```

O diário oficial aqui publicado é meramente informativo. A condição de documento oficial deve ser considerada apenas para a versão publicada no jornal O Fluminense.